



ARQUIVE-SE
EM 03/07/01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1004/2001, DE 11/06/2001

"Dispõe sobre desafetação de área de uso comum".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetado como de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade, como de uso dominical, o imóvel constituído pelo término da rua Santos Dumont com área de 228,61 m² (duzentos e vinte e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), com as seguintes descrições: **AO NORTE**: (fundo), com 10,00 m para o Cemitério Municipal; **AO SUL**: (frente), com 10,00 m para a rua Coronel Ponce; **AO LESTE**: (lado esquerdo), com 22,73 m para a Vila Planalto e **AO OESTE**: (lado direito), com 23,00 m para o lote nº 09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS